



MENSAGEM Nº 052/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Excelentíssimos Senhores Edis,

05 SET 2023

Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências”, objetivando disposição orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução das despesas públicas.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), no tocante à custear o auxílio alimentação de novos funcionários efetivos recém empossados.

Por oportuno, cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei, em termos práticos, não implica em aumento de despesas, pois haverá a manutenção do equilíbrio orçamentário inicialmente previsto na LOA, uma vez que a natureza de despesa a ser contemplada será compensada mediante a anulação de crédito orçamentário já existente em outra dotação da respectiva unidade.

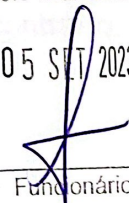
Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa para o imediato atendimento das demandas acima mencionadas, permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com o apoio desta Casa, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e consideração.

Saquarema, 04 de setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 257 / 2023.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1573
05 SET 2023

Funcionário

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

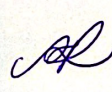
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0020 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Ação (Atividade): 2.032 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais do Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.46.02 – Auxílio Alimentação em Pecúnia
Fonte: 1.500.00 – Imp/Transf.
Valor da Suplementação: R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0012 – Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos
Ação (Atividade): 2.248 – Transferência de Renda e Benefícios Eventuais
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.99 – Outros Auxílios Financeiros
Fonte: 1.500.00 – Imp/Transf.
Valor da Redução: R\$ 30.000,00

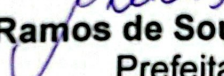
Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. 



Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1573

05 SET 2023


Funcionário